



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

EDITAL Nº05/CÂMPUS: APARECIDA DE GOIÂNIA /IFG/2024

EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE CURSISTAS, PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS: SUJEITOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS, A SER OFERTADO NOS CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG e a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - DIPEBS, por meio do Câmpus Aparecida de Goiânia, faz saber que estarão abertas, **no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais da educação para cursarem a Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Curso de Formação em Educação Bilíngue de Surdos: Sujeitos e Práticas Pedagógicas, de 90 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe gestora do curso, cujo objetivo é a seleção de **profissionais da Educação Pública nos âmbitos municipal, estadual e federal e de escolas privadas conveniadas**, interessados em cursar a formação em Educação Bilíngue de Surdos, que será oferecida no IFG Câmpus Aparecida de e será regida por este Edital.

1.1.1. O curso FIC a ser ofertado no Câmpus Aparecida de Goiânia é o de **Formação em Educação Bilíngue de Surdos: Sujeitos e Práticas Pedagógicas**, que ocorrerá de forma presencial, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino. É uma parceria entre DIPEBS/SECADI/MEC e IFG.

1.2. A participação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFG, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior desclassificado da lista.

1.3. O Objetivo do curso é: aprimorar as competências dos docentes e profissionais da rede pública e privada conveniada, visando à melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido aos alunos surdos da região de Aparecida de Goiânia e adjacências.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no presente edital, durante o período previsto no cronograma (Anexo I), **profissionais de escolas públicas do âmbito federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais de escolas privadas conveniadas**.

2.2. Para a inscrição deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição para posterior sorteio. Link do formulário: <https://forms.gle/8MkdhJUKcNnWNcq8>

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Os candidatos sorteados deverão enviar a seguinte lista de documentos em formato PDF, via e-mail:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de vínculo com escola pública do âmbito federal, estadual ou municipal, ou de escola privada conveniada;
- d) Para as pessoas que entrem nas cotas de pessoas surdas: audiometria e atestado médico comprovando surdez;

e) comprovante de endereço;

f) Preenchimento do formulário divulgado na chamada do processo seletivo.

3.2. O candidato que não cumprir e comprovar os requisitos exigidos nesse edital, bem como não enviar a documentação de acordo com o descrito acima, será desclassificado.

3.3. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por erros e intercorrências no preenchimento do formulário e envio de documentos.

3.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.6. Os documentos enviados pelo Formulário de Inscrição em formato inadequado e/ou corrompido serão desconsiderados da análise, não gerando a possibilidade de tempo adicional para o reenvio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe gestora do curso e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá no **recebimento das inscrições, sorteio e chamada dos sorteados**. Após a chamada os documentos exigidos serão recebidos para confirmar a efetivação do candidato como aluno.

3.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 2.1 deste Edital. Candidatos que não atendam esses requisitos serão desclassificados.

3.3. Das vagas

3.3.1 Serão disponibilizadas **75 vagas** e haverá uma reserva de vagas de **30% para pessoas surdas**. As inscrições serão recebidas e separadas e haverá um sorteio entre os candidatos da reserva e outro para os que não estão na reserva.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do sorteio será divulgado conforme cronograma (Anexo I), no site do IFG.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A parceria entre DIPEBS/SECADI/MEC e IFG possibilitará a oferta dos seguintes benefícios aos cursistas: Almoço e lanche; Monitores do curso de Pedagogia Bilíngue para desenvolver atividades com os filhos de cursistas que necessitarem trazê-los nos dias de aula (vagas limitadas); Possibilidade de transporte com o micro-ônibus do Câmpus.

5.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

5.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.5. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido, informações falsas ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do curso e em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe da Gerência de Pesquisa e Extensão do Câmpus Aparecida de Goiânia.

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrição | 22/07/2024 – 05/08/2024 |
| Divulgação Primeira Chamada e Lista de Espera | 07/08/2024 |
| Recebimento da Documentação (via email) | 08/08/2024 – 11/08/2024 |
| Divulgação dos Homologados e Possível Segunda Chamada | 14/08/2024 |
| Recebimento da Documentação (via email) | 15/08/2024 – 18/08/2024 |
| Divulgação dos Homologados e Possível Terceira Chamada | 21/08/2024 |
| Recebimento da Documentação (via email) | 22/08/2024 – 25/08/2024 |
| Divulgação dos Homologados | 28/08/2024 |
| Previsão do Curso | 14/09/2024 – 30/11/2024 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo de Carvalho Rezende, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI**, em 04/07/2024 12:01:33.
- **Andrea Rodrigues de Almeida Silva, GERENTE - SUB-CHEFIA - APA-GPPGE**, em 04/07/2024 11:27:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540076

Código de Autenticação: a7b6d4dc2c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, None, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO,
CEP 74968-755

(62) 3507-5972 (ramal: 5972)